



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

INDICAÇÃO Nº 15/2025

Do edil:- Anderson José dos Santos

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica a Chefe do Executivo, solicita a Prefeitura Municipal por meio do órgão competente a acrescentar inciso **I** no art. 2º , § 6º na Lei Complementar nº 61 e , acrescentar alínea **N** no art. 105 § 2º da lei Complementar 43/2019 do Estatuto do Servidor Público, para que respectivamente, seja acrescentado afastamento médico relacionado à CID de gestação para recebimento do auxílio alimentação integral e, conceder direito ao recebimento do benefício correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição servidoras que se afastarem por ocasião da gestação.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, pelo fato da servidora gestante necessitar de afastamento caso venha ocorrer complicações no decorrer da gestação, e o CID relacionado a gestação não se encontra no rol de CID que são considerados dias trabalhados desde que devidamente justificados.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
Vereador